



FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIM – FADAT
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2025.2
EDITAL Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, instituição de ensino superior, credenciada pela Portaria MEC Nº 1.960, de 7 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 217, de 08.11.2019, Seção 1, página 86, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo 2025.2 nos cursos de graduação, a partir das condições indicadas neste Edital.

1. DAS MODALIDADES

1.1. O candidato poderá fazer o processo seletivo optando por uma das formas abaixo descritas, sendo vedada a inscrição nas duas opções:

1.2. **VESTIBULAR ONLINE** – Redação.

1.3. **VESTIBULAR SIMPLIFICADO** – através do resultado obtido no ENEM–Exame Nacional do Ensino Médio, realizado em um dos cinco últimos anos e, também, pelo **Passei Direto**, resultado obtido em vestibular na FADAT, nos últimos dois anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão inscrever-se para o processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou estudos equivalentes, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

2.2. As inscrições serão realizadas, no período de 05/05/2025 a 28/08/2025, através do site <https://fadat.edu.br/estude-na-fadat/>.

2.3. Não será cobrada uma taxa de inscrição para o Vestibular Online e para o Vestibular Simplificado.

2. 5. Realizada a inscrição, o candidato receberá um e-mail com as orientações pertinentes à realização da prova;

2.6. O candidato portador de necessidade especial deverá informar no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências necessárias de acordo com a especificidade.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADOS E DA VALIDADE

3.1. Os cursos ofertados para o ano de 2025.1 e suas respectivas vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Turno	VO	VS	Total
-------	-------	----	----	-------

Administração	Noturno	30	20	50
Ciências Contábeis	Noturno	30	20	50
Ciências de Dados	Noturno	30	20	50
Direito	Noturno	30	20	50
Enfermagem	Vespertino/Noturno	30	20	50
Engenharia da Computação	Noturno	30	20	50
Farmácia	Vespertino	30	20	50
Logística	Noturno	30	20	50
Nutrição	Noturno	30	20	50
Odontologia	Vespertino/Noturno	30	20	50
Psicologia	Noturno	30	20	50
Administração	EAD	80	40	200
Ciências Contábeis	EAD	80	40	200

VO – Vestibular Online

VS – Vestibular Simplificado

4. DA VALIDADE

4.1. O processo seletivo de que trata este edital terá validade para a admissão nos períodos letivos de 2025.2, nos cursos de graduação, dentro do limite de vagas para cada curso, conforme descrito no item 3 deste edital.

5. DO VESTIBULAR SIMPLIFICADO

5.1. No Vestibular Simplificado serão utilizados os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos últimos cinco anos e pelo resultado obtido em vestibular na FADAT, nos últimos dois anos.

5.1.1. A Inscrição do candidato deverá ser feita em conformidade com o item 2 deste edital.

5.1.2. Realizada a inscrição, o candidato deverá fazer o upload do resultado do ENEM.

5.1.3. Para efeito de classificação, o processo seletivo das vagas destinadas ao Vestibular Simplificado o candidato deverá ter atingido a média de 35 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

5.1.4. O candidato que não enviar a documentação (citada no item 5.1.2) ou que tiver obtido nota inferior ao que indica o item 5.1.3 do Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2. Pelo resultado obtido na aprovação em um dos vestibulares da FADAT, nos últimos dois anos, dispensando a realização de novas provas.

5.2.1. As inscrições serão realizadas através do site <https://fadat.edu.br/estude-na-fadat/>.

6. DAS PROVAS – VESTIBULAR ONLINE

6.1. O candidato receberá por e-mail todas as orientações, bem como o link, login e senha de acesso para a realização da prova online.

6.2. As provas acontecerão até do dia 27/08/2025. O candidato poderá optar pelo dia e horário para a realização da avaliação.

6.3. A avaliação será feita através do moodle e terá a duração de 2 (duas) horas.

6.4. O processo seletivo consistirá de uma única etapa, prova de Redação em Língua Portuguesa, valendo 100 (CEM) pontos.

6.4.1. A prova de Redação terá valor de 100 (CEM) pontos e seu julgamento será realizado levando em consideração os aspectos textuais e formais da norma culta da língua portuguesa, obedecendo as seguintes competências e pontuação:

- Competência 1: Domínio da norma culta da língua escrita (até 20 pontos).
- Competência 2: Compreensão do tema e desenvolvimento da argumentação (até 20 pontos).
- Competência 3: Organização e estruturação do texto (coesão e coerência) (até 20 pontos).
- Competência 4: Utilização de recursos linguísticos para argumentação (até 20 pontos).
- Competência 5: Proposta de intervenção (até 20 pontos).

A nota máxima será de 100 pontos. Para aprovação no Vestibular FADAT 2025, o candidato deverá obter, no mínimo, 35 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será feita por ordem decrescente dos pontos totais obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas.

8.2. O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação.

8.3. Para efeito de classificação serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 35 (trinta e cinco) de pontuação total.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do email do candidato, até 48h da realização da prova no Vestibular OnLine e Simplificado.

9. DAS MATRÍCULAS

10.1. A matrícula dos aprovados será realizada após a divulgação do resultado, de forma presencial ou online.

10.2. O candidato aprovado terá dez dias corridos para efetivar a matrícula, podendo perder a vaga caso não seja efetivada.

10.3. Documentos para a matrícula

- Documento de identidade com foto;
- C.P.F.;

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio da ou equivalente;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Documento de identidade, C.P.F. e comprovante de residência atualizado do responsável financeiro, se for o caso.

10.4. Na matrícula online os documentos mencionados no item 10.3 deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail secretariaacademica@fadat.edu.br.

10.5. Após o envio da documentação, o candidato receberá uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FADAT, junto com as instruções de pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade). O valor da matrícula será determinado de acordo com o curso escolhido pelo candidato.

10.6. A matrícula será efetivada após a confirmação por e-mail, pelo candidato, do aceite do Contrato, junto com a comprovação do pagamento.

10.7. As cópias dos documentos descritos no item 10.3 deverão ser entregues na secretaria, no início das aulas, juntamente com o Contrato assinado pelo aluno ou responsável financeiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Instituição se reserva ao direito de somente iniciar o curso mediante a formação de turma com um número mínimo de 70% do número de vagas ofertadas, antes do início das aulas.

11.2. Caso necessário, os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados. Qualquer alteração será divulgada através dos meios de comunicação.

11.3. A classificação no Vestibular e a matrícula do candidato serão nulas, a qualquer época, caso seja comprovada fraude ou quaisquer outros meios ilícitos por parte do candidato.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Vestibular, devidamente constituída e nomeada pelo Diretor Institucional.

Quixadá, 02 de maio de 2025



José Nilson Ferreira Gomes Filho
Diretor Institucional